



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Termos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024.*

O Projeto de Lei apresenta modificações ao orçamento através de crédito adicional, onde se propõe acréscimo de dotação em programação existente na LOA e, como fonte exclusiva de recursos, a anulação de dotações constantes do projeto de lei orçamentária. Ou seja, realocaremos recursos de uma parte do orçamento para outra que esteja deficitária.

CONSIDERANDO as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendas parlamentares (SIGTV programação 250400920240001; SIGTV programação 250400920240002; SIGTV programação 250400920240006; SIGTV programação 250400920240003 e SIGTV programação 250400920230015), de programação orçamentária própria e outros indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para unidades de ofertas sócioassistenciais reconhecidas, organizadas e com status concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS

Vale salientar que a apresentação destas modificações conferem maior democratização ao processo orçamentário, uma vez que possibilita a participação efetiva dos representantes do povo na definição das políticas públicas elaboradas pelo Executivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no art. 154, §2º, do RICMCG, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:0895410141
0

Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410
Dados: 2024.07.23 08:49:36
-03'00'

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB
Vereador **MARINALDO CARDOSO**
Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58.400-540.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 22 de JULHO DE 2024.
ORIGEM Nº 038/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 22 DE JULHO DE 2024.
ORIGEM Nº 038/2024

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE PARA O
EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil reais), destinados à **suplementação** em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 1.380.000,00 (Seis milhões trezentos e trinta e dois mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:0895410141
0
BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Assinado de forma digital por
BRUNO CUNHA LIMA
BRANCO:08954101410
Dados: 2024.07.23 09:14:28 -03'00'

Prefeito

[illegible]

	Órgão	Função	Subfunç	Program	Ação	Elemento	Fonte	Anulação	reserva
	02.080	Secretaria de Obras							
	02.080	15	451	1030	1041	Ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano			
000792	02.080	15	451	1030	1041	4490.51	17540000	1.380.000	
Total da Ação:	02.080	15	451	1030	1041			1.380.000	
Total da Unidade:	02.080							1.380.000	